

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 51751/2025****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 57/2025****1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a contratação, da capacitação denominada “Curso Básico de Dança Sênior”, destinada aos municípios que integram a Comissão Regional do Idoso, com o intuito de qualificar professores e coordenadores que atuam com grupos de idosos em atividades de Dança Sênior.

Cumprir informar que a Dança Sênior constitui uma metodologia reconhecida de promoção da saúde física, mental e social da pessoa idosa, contribuindo para o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dessa população. Ademais, conforme mencionado pela Coordenadora do Programa de Atenção à Pessoa Idosa:

“A Dança Sênior é uma prática de origem alemã desenvolvida com o propósito de prevenir a inatividade e promover o bem-estar físico, mental e emocional das pessoas idosas. Trata-se de uma atividade que favorece a socialização e contribui significativamente para a melhoria da qualidade de vida durante o processo de envelhecimento. Mais do que uma técnica, a Dança Sênior constitui um cuidado integral com o ser humano, valorizando o respeito ao espaço, ao tempo e ao ritmo de cada participante. Por meio dela, fomenta-se o sentimento de união, pertencimento e acolhimento, fortalecendo os vínculos interpessoais e a conexão consigo mesmo e com o outro. Essa vivência de solidariedade e cooperação, expressa simbolicamente quando todos se dão as mãos, é o que buscamos proporcionar nos grupos de idosos por meio dessa prática. Considerando que a Dança Sênior e a Dança Circular requerem formação específica para sua adequada aplicação, torna-se imprescindível que os profissionais que atuam junto à pessoa idosa estejam devidamente habilitados. Assim, compreendemos ser de suma importância a realização de cursos de capacitação que garantam a continuidade e qualidade das ações desenvolvidas com este público. O Curso Básico de Dança Sênior constitui a base e a essência dessa formação, pois é a partir dele que se adquirem os conhecimentos fundamentais — figuras, formações e passos — necessários à condução das atividades nos grupos. Essa formação inicial possibilita, posteriormente, a construção de coreografias e apresentações em festivais de dança e eventos culturais voltados à terceira idade. Participarão deste curso os treze municípios que compõem a Comissão Regional do Idoso, os quais já desenvolvem atividades relacionadas à Dança Sênior e à Dança Circular. Cabe salientar que não houve abertura de inscrições públicas, visto que, em reunião da Comissão, deliberou-se que todos os professores e coordenadores dos grupos de idosos deveriam ser contemplados, portanto no município de Videira a professora Carla Santin Manenti e a coordenadora do Programa de Atenção à Pessoa Idosa Elisângela Ribeiro da Silva, considerando a relevância dessa qualificação para o fortalecimento e aprimoramento do trabalho com a pessoa idosa”.

Destaca-se que o curso em questão é ofertado de forma exclusiva pela Associação Dança Senior Oficial, inscrita sob CNPJ nº 50.368.123/0001-58, o qual será realizado na data de 10 de novembro de 2025, de forma presencial, no Clube do Idoso localizado no município de Salto Veloso/SC, no horário das 08:30hs às 17hs, conforme programação em anexo a este estudo preliminar.

Ademais, o encontro conta com o seguinte conteúdo:

- RODA ALEGRE – VERSÃO I *CIRCASSIAN CIRCLE II;
- RODA ALEGRE – VERSÃO II *THE IRISH WASHER WOMANN;
- BLUES NA RODA *ISLE OF CAPRI;
- MIXER SÊNIOR *THAT’S MY WEAKNESS;
- DANÇA DO MOINHO * NEUER KLAPPTANZ;
- DANÇA DO MOINHO – MEU PARCEIRO *NEUER KLAPPTANZ;
- TRIOLETT *TRIOLLET;
- DANÇA DAS BOAS VINDAS *LA CUCARACHA;
- MARCHA DOS CAÇADORES *MARSCHWALZER;
- PETRONELLA *GALOPÉDE.

Importante destacar, que a participação dos representantes do Município no Curso Básico de Dança Sênior visa o fortalecimento das ações voltadas à população idosa, a padronização e aprimoramento das práticas de Dança Sênior e Dança Circular na região, bem como o aperfeiçoamento técnico dos profissionais envolvidos nas atividades de convivência e promoção da saúde dos idosos.

Diante do exposto surge a demanda da contratação de curso de capacitação intitulado “Curso Básico de Dança Sênior”, a ser realizado pela associação Dança Senior Oficial, inscrita sob CNPJ nº 50.368.123/0001-58, na modalidade presencial, no dia 10 de novembro de 2025, para as servidoras Carla Santin Manenti, a qual exerce o cargo de Profissional de Educação Física – Terceira Idade; e Elisangela Ribeiro da Silva, a qual exerce o cargo de Chefe do Programa de Atenção à Pessoa Idosa.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2025, verificou-se a previsão da contratação com a seguinte descrição: “CURSOS/PALESTRAS – CÓDIGO Nº 133”.

3. Requisitos da Contratação:

3.1 Para atender a demanda do Fundo Municipal do Idoso de Videira/SC, a prestação de serviços de contratação de curso de capacitação intitulado “Curso Básico de Dança Sênior”, a ser realizado pela associação Dança Sênior Oficial, inscrita sob CNPJ nº 50.368.123/0001-58, será na modalidade presencial, na data de 10 de novembro de 2025, no Clube do Idoso, localizado no município de Salto Veloso/SC, no horário das 08:30hs às 17hs, conforme programação anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

3.2 A prestação dos serviços, deverá ser ofertado para as servidoras Carla Santin Manenti, a qual exerce o cargo de Profissional de Educação Física – Terceira Idade; e Elisangela Ribeiro da Silva, a qual exerce o cargo de Chefe do Programa de Atenção à Pessoa Idosa.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Entende-se necessária a contratação do item e quantitativo apresentado na tabela abaixo. As unidades e especificações presentes na tabela são justificadas com base nas necessidades do Programa de Atenção à Pessoa Idosa, através do Fundo Municipal do Idoso de Videira/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO INTITULADO "CURSO BÁSICO DE DANÇA SENIOR", A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DANÇA SENIOR OFICIAL, NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2025, PARA AS SERVIDORAS CARLA SANTIN MANENTI E ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA.	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO	01

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Considerando que o “Curso Básico de Dança Sênior”, destinado aos municípios que integram a Comissão Regional do Idoso, tem como objetivo qualificar professores e coordenadores que atuam com grupos de idosos em atividades de Dança Sênior, constitui uma metodologia reconhecida de promoção da saúde física, mental e social da pessoa idosa, contribuindo para o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dessa população.

Considerando que a contratação da associação Dança Sênior Oficial, inscrita sob CNPJ nº 50.368.123/0001-58, configura-se como inexigível, uma vez que a especificidade do conteúdo e a qualificação da instituição promotora impossibilitam a competição entre possíveis prestadores deste serviço.

Dessa forma, com base no interesse público e na necessidade de garantir a eficiência dos atendimentos voltados à população idosa videirense, justifica-se a contratação da referida empresa, a fim de viabilizar a participação das servidoras Carla Santin Manenti, a qual exerce o cargo de Profissional de Educação Física – Terceira Idade; e Elisangela Ribeiro da Silva, a qual exerce o cargo de Chefe do Programa de Atenção à Pessoa Idosa, no referido curso.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

A unidade e especificação do item presente na tabela é justificado com base nos critérios já acima fundamentados. Diante do apresentado, chegou-se ao seguinte valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO INTITULADO "CURSO BÁSICO DE DANÇA SENIOR", A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DANÇA SENIOR OFICIAL, NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2025, PARA AS SERVIDORAS CARLA SANTIN MANENTI E ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA.	SERVIÇO	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
TOTAL					R\$ 300,00

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A contratação de curso de capacitação intitulado “Curso Básico de Dança Sênior”, a ser realizado pela associação Dança Sênior Oficial, inscrita sob CNPJ nº 50.368.123/0001-58, para as servidoras Carla Santin Manenti e Elisangela Ribeiro da Silva, visa o aprofundamento de conhecimentos técnicos, proporcionando o aprimoramento na atuação profissional, tendo em vista que o curso tem por objetivo qualificar professores e coordenadores que atuam com grupos de idosos em atividades de Dança Sênior, sendo assim, torna-se imprescindível que os profissionais que atuam junto à pessoa idosa estejam devidamente habilitados, de forma a garantir a eficiência nas atividades desenvolvidas com os idosos.

Assim, compreende-se ser de suma importância a realização de cursos de capacitação que garantam a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas com este público, uma vez que, essa formação possibilitará a construção de coreografias e apresentações em festivais de dança e eventos culturais voltados à terceira idade. Cumpre informar que participarão deste curso representantes dos 13 (treze) municípios que compõem a Comissão Regional do Idoso, os quais já desenvolvem atividades relacionadas à Dança Sênior.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A presente contratação não permite o parcelamento, uma vez que se trata de uma prestação de serviços de contratação de curso de capacitação intitulado "Curso Básico de Dança Sênior", a ser realizado pela associação Dança Sênior Oficial, inscrita sob CNPJ nº 50.368.123/0001-58, na modalidade presencial, no dia 10 de novembro de 2025, no horário das 08:30hs às 17hs, conforme programação anexo a este estudo preliminar.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

O Programa de Atenção ao Idoso, diante de todo o exposto, considera a contratação da associação Dança Senior Oficial, inscrita sob CNPJ nº 50.368.123/0001-58, através do Fundo Municipal do Idoso de Videira/SC, essencial para a prestação dos serviços de curso de capacitação intitulado "Curso Básico de Dança Sênior", uma vez que, o curso proporcionará o aprofundamento de conhecimentos técnicos, permitindo que as servidoras ampliem sua capacidade de atuação frente às demandas das atividades desenvolvidas aos idosos.

Espera-se, como resultado direto, o fortalecimento e aprimoramento das ações voltadas à população idosa; a padronização e qualificação das práticas de Dança Sênior; o aperfeiçoamento técnico das profissionais que atuam em programas de convivência e promoção da saúde da pessoa idosa; bem como, a ampliação da oferta de atividades culturais e recreativas específicas para o público da terceira idade, contribuindo, assim, para a promoção de direitos, a efetivação de políticas públicas e a eficiência da gestão pública municipal.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não há impactos ambientais.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na contratação de curso de capacitação intitulado "Curso Básico de Dança Sênior", a ser realizado pela associação Dança Sênior Oficial, inscrita sob CNPJ nº 50.368.123/0001-58. Ademais, o presente estudo técnico confirma a viabilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, visando a participação das servidoras Carla Santin Manenti e Elisangela Ribeiro da Silva no referido curso, diante da inexistência de concorrência na oferta do curso e da especialização exclusiva da empresa. Esta apresenta viabilidade técnica, bem como prestador de serviço capaz de atender as necessidades do Programa de Atenção à Pessoa Idosa - Fundo Municipal do Idoso de Videira.

14. Documentos anexos ao ETP:

- ✓ Anexo 1 – Documento de Formalização da Demanda;
- ✓ Anexo 2 – Termo de Referência;
- ✓ Anexo 3 - Certidões e Contrato Social da empresa;
- ✓ Anexo 4 – Programação do Evento;
- ✓ Anexo 5 – Justificativa do curso realizado pela coordenadora do Programa de Atenção à Pessoa Idosa.

Videira/SC, 30 de outubro de 2025.